



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1859/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
035-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv. de terc pessoa física.....R\$	49.500,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL	
149-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
150-3.3.90.39.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02 – INDUSTRIA	
23.662.0007.2.044 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
407-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	7.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042 – MANUT. DO CONSÓRCIO CIVARC	
419-3.3.71.70.39.04.00.00-1000-CIVARC-Cons Int p o des Vale dos Cinzas.....R\$	80.0000,00
TOTAL.....R\$	181.500,00

Art. 2º . – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações de fontes como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
028-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e rest. Trabalhistas.....R\$	129.500,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

12.361.0005.1.025 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
119-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e material permanente.....R\$	15.000,00
120-4.4.90.52.00.00.00.00-1103-Equipamentos e material permanente.....R\$	30.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.1.033 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
207-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e material permanente.....R\$	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO/REDUÇÃO.....R\$	181.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal